



LEI Nº 7.212, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, O EVENTO DENOMINADO CAMPEONATO SÉRIE OURO E PRATA DE FUTEBOL DE SALÃO.

Projeto de Lei nº 97/2022, de autoria do Vereador Valdemir Frederico.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Inclui-se no calendário oficial de Eventos do Município de Birigui, o evento denominado - CAMPEONATO SÉRIE OURO E PRATA DE FUTEBOL DE SALÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO. O evento de que trata o Caput do presente artigo será realizado anualmente e disciplinado através de Decreto ano a ano, a disputa série Prata ocorrerá no mês de março a julho e a série Ouro de agosto a dezembro.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias da Secretaria de Esportes, consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º. Fica o município de Birigui autorizado a celebrar convênio com entidades ou pessoas físicas ligadas ao esporte para fins de organização e realização do evento.

ART.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo